

**DECRETO Nº 197/2024  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:

**24/12/2024 - Terça - Feira - Ponto Facultativo**

**31/12/2024 - Terça - Feira - Ponto Facultativo**

**Art. 2º** Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

**Parágrafo único.** Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de Novembro de 2024.

**Fabício Pinto de Melo Lopes**  
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de Novembro de 2024.

**Cristiano Vasconcelos Araújo**  
Assessor de Governo